



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo
Unidade de Avaliação e Auditoria
Secretaria de Saúde

Unidade de Avaliação e Auditoria

Relatório de Visita Técnica

Auditoria nº 10

Ano 2020

03 de Dezembro de 2020

Estabelecimento: Hospital São Francisco

“Associação Americanense de Saúde”



I. SUMÁRIO

I.	SUMÁRIO.....	2
II.	DADOS BÁSICOS	3
III.	IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES.....	3
IV.	IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA	3
V.	METODOLOGIA.....	4
VI.	INTRODUÇÃO.....	5
VII.	RELATÓRIO GERAL	5
VIII.	RECURSOS FINANCEIROS	6
IX.	ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS	7
X.	FLUXO OPERACIONAL FRENTE À PANDEMIA	7
XI.	COMPARATIVO PLANO DE TRABALHO X PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
XII.	CONCLUSÃO.....	10
XIII.	ANEXOS.....	11
	ANEXO 1 - Encaminhamentos.....	11



II. DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar os itens apresentados pelo Hospital São Francisco na prestação de contas relacionada à aplicação dos recursos recebidos através da Lei Federal nº 13.995 de 05 de Maio de 2020, onde o mesmo recebeu a importância de R\$ 144.453,64 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), observando se os materiais e os equipamentos adquiridos encontram-se disponíveis conforme elencado na relação apresentada.

Unidade Visitada: Hospital São Francisco – “Associação Americanense de Saúde”

CPF/CNPJ: 43.252.758/0001-20

CNES: 2082179

Município: Americana

Demandante: Unidade de Avaliação e Auditoria

Fases:

Tipo	Início	Término
Analítica	27/11/2020	01/12/2020
Execução In loco	03/12/2020	03/12/2020
Relatório	03/12/2020	04/12/2020

III. IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

Douglas Aparecido Guzzo - Presidente

IV. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Andre Luiz da Silva Mello - Médico Auditor

Fernando Henrique Trevelato – Coordenador da Auditoria

Nilva Zanini – Enfermeira



V. METODOLOGIA

Na fase analítica:

- Lei Federal nº 13.995 de 05 de Maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.
- Portaria Federal 1.393 de 2020 que Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.
- Termo de convênio nº 11/2020 entre prestador e Prefeitura, o qual trata da inclusão dos valores estipulados pela portaria acima;
- Ofício nº 68/2020 solicitando a prestação de contas dos recursos;
- Plano de Trabalho Elaborado pelo Hospital para utilização dos recursos financeiros;
- Demonstrativo Integral das receitas e despesas fornecidos pelo Hospital São Francisco, acompanhadas de notas fiscais, comprovantes dos respectivos pagamentos e movimentação bancária e;
- Protocolos com as rotinas adotadas pelo Hospital nos setores de UTI Neonatal e Internação Pediátrica perante à pandemia do COVID-19.

Na fase in loco:

- Recebimento e análise da documentação solicitada;
- Informações prestadas pela equipe do Hospital.
- Visita às dependências do estabelecimento, com foco no setor de UTI Neonatal, onde os equipamentos e materiais foram instalados, para constatação dos recursos gastos relacionando-os com os recursos e bens adquiridos.



- Verificação do fluxo adotado, da estrutura física, dos recursos materiais e equipamentos adquiridos.

VI. INTRODUÇÃO

A Unidade de Avaliação e Auditoria esteve presente em visita técnica nas dependências do Hospital São Francisco no dia 03 de Dezembro de 2020. Após nossa apresentação e identificação, fomos recebidos pela equipe da Diretoria Sra. Vanda Luiz e também pela enfermeira Sra. Lucilene Inocência do Nascimento, que nos acompanharam na visita e forneceram as informações solicitadas.

Antecipadamente solicitamos a apresentação da prestação de contas das verbas federais recebidas quanto à destinação dos recursos do auxílio emergencial utilizado pelo prestador e o Plano de Trabalho com a previsão de utilização da verba, mediante ao combate do Coronavírus.

VII. RELATÓRIO GERAL

O Hospital foi contemplado pela Lei Federal nº 13.995/2020 que disponibilizou auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19 onde o Hospital São Francisco de Americana é integrante da mesma.

O Art. 5º da Portaria Federal nº 1.393/2020 trata da integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas, informando que sua aplicação obrigatoriamente, deve ser feita na aquisição de: medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a



Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Considerando que o Hospital São Francisco já possui convênio com esta Secretaria e o mesmo tem como objeto a prestação de serviços de internações pediátricas ao município de Americana e UTI Neonatal pela rede regionalizada, foi providenciado um novo termo de convênio, cadastrado sob o nº 11/2020, que integrou o convênio inicial para autorizar o repasse financeiro complementar ao prestador.

Diante do novo termo de convênio, o Hospital apresentou o “Plano de Trabalho” explicitando a aplicação dos recursos financeiros à Secretaria de Saúde onde a equipe de auditoria junto aos demais setores da Secretaria de Saúde como Administração e Atenção Básica avaliaram o mesmo, sendo que após a análise, o Hospital aplicou na aquisição de recursos materiais e equipamentos focados no setor de UTI Neonatal.

O Hospital prestou conta dos valores gastos em sua totalidade, onde encaminhamos detalhamento da análise neste relatório e em anexo a prestação de contas detalhada elaborada pelo Hospital, com as notas fiscais, orçamentos e movimentação no extrato bancário entre outros documentos para análise.

VIII. RECURSOS FINANCEIROS

Os repasses financeiros recebidos pelo Hospital São Francisco, se dão da seguinte forma: 1ª Parcela de R\$ 60.434,67 (sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e 2ª Parcela de R\$ 84.018,97 (oitenta e quatro mil dezoito reais e noventa e sete centavos), totalizando um montante de R\$ 144.453,64 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Conforme preconizado pela portaria, o Hospital utilizou a verba para compra de equipamentos para auxiliar na demanda adicional, como aquisição de materiais e equipamentos, como monitores multiparâmetros, filtros para incubadora, adaptadores auxiliares de intubação, sensores de temperatura, entre outros para a UTI Neonatal.

O Hospital apresentou a prestação de contas em remessa única, onde encaminhamos abaixo a relação das despesas:



Despesa	Valor
Monitores Multiparâmetros	R\$105.741,19
Filtros para Incubadora	R\$2.850,00
Circuitos Neonatal	R\$4.500,00
Materiais Hospitalares	R\$2.258,80
Materiais Hospitalares	R\$28.000,00
Kits - Canulas Nasais	R\$1.103,65
TOTAL	R\$144.453,64

IX. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

Conforme previsto no Plano de Trabalho e encontrado na Prestação de Contas apresentada, o Hospital realizou a compra de equipamentos para a UTI Neonatal, onde a mesma foi melhor equipada para receber os pacientes que apresentam sintomas gripais e/ou ter melhor qualidade no tratamento dos pacientes RN (recém-nascidos) já internados.

No local, foi possível observar os itens relacionados nas notas fiscais como: 06 (seis) monitores multiparâmetros, 06 (seis) filtros para incubadora, 10 (dez) circuitos neonatal de silicone para respirador, 01 (um) cabo ECG, 06 (seis) sensores de temperatura natal/infantil (reutilizável), 03 (três) cúpulas cacril, 02 (dois) capacetes neonatal tamanho 1, 06 (seis) capacetes neonatal tamanho 2, 05 (cinco) capacetes neonatal tamanho 3, 05 (cinco) adaptadores para auxílio de entubação e 04 (quatro) kits de cânula nasal (caixas com 10 unidades).

Os itens estavam todos instalados e prontos para utilização.

O local apresentava boas condições de higiene, ventilação e organização.

X. FLUXO OPERACIONAL FRENTE À PANDEMIA

O Hospital disponibilizou para análise da equipe de auditoria os protocolos de rotinas da UTI Neonatal e Internação Pediátrica, onde também foram encaminhados os protocolos do Hospital frente à pandemia, como: Fluxograma Institucional de Atendimento – Caso suspeito pelo Novo Coronavírus (COVID-19); Orientações de posição prona e supina para pacientes com COVID-19 (Método do “Envelopamento”);



Protocolo de Paramentação e Desparamentação para cuidados diários/procedimentos básicos de casos suspeitos e/ou casos confirmados da doença respiratória COVID-19; Protocolo de atendimento para os casos suspeitos ou confirmados da doença respiratória Covid-19 no centro cirúrgico e; Protocolo de cirurgias eletivas no contexto da pandemia pela a Covid-19:

Conforme informações prestadas e protocolos disponibilizados, qualquer membro da equipe cirúrgica, anestésica ou colaborador da instituição que apresente sintomas “gripais” (sintomático) deve ser orientado a não participar do ato operatório. Este profissional deve ser testado para a COVID-19, coletar material biológico (swabs) para o teste rápido para a Influenza e material biológico (swabs) para o Instituto Adolfo Lutz e afastado do trabalho. No oitavo dia do início dos sintomas será realizado o teste rápido para a COVID-19, caso o profissional esteja assintomático, o mesmo irá retornar ao trabalho.

Caso o profissional se encontre sintomático e mesmo com teste rápido para a COVID-19 seja não reagente, ficará afastado durante 14 dias. Os pacientes submetidos à tomografia de abdome para investigação de quadros abdominais agudos, onde exista alguma alteração parenquimatosa na base dos pulmões, indica-se que também seja realizada uma tomografia de tórax para investigação de suspeita da COVID-19. O teste rápido para a COVID-19 será realizado apenas no contexto de urgência e emergência, pois ainda não temos a comprovação sobre a eficácia do teste em pacientes assintomáticos, porém será mais um recurso utilizado para tentar melhorar o diagnóstico da COVID-19 nos quadros mais atípicos.

O teste é liberado para os pacientes com tomografia de abdômen e tórax, evidenciando alguma imagem que possa gerar suspeita da COVID-19 (exemplo: quadros clínicos abdominais e infiltrados em vidro fosco no parênquima pulmonar) ou quadro clínico abdominal associado a quadro gripal ou abdome agudo em que a tomografia evidencie infiltrado em vidro fosco e consolidações no parênquima pulmonar.

Conforme informações prestadas, todos os profissionais do Hospital são orientados quanto aos fluxos e rotinas frente à pandemia, bem como da necessidade e obrigatoriedade da utilização dos EPIs dentro das dependências do Hospital.



XI. COMPARATIVO PLANO DE TRABALHO X PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Hospital elaborou um Plano de Trabalho especificando os setores à serem atendidos com o repasse, bem como informando alguns equipamentos à serem adquiridos, como descrito à seguir:

“Os recursos serão aplicados exclusivamente em nossos setores de UTI Neonatal e Ala Clínica de Pediatria, que estarão preparadas para atendimento de pacientes com suspeita e ou confirmados de COVID 19 de pacientes do convênio SUS...”

Visando a melhor preparação dos leitos, estaremos priorizando a aquisição de monitores multiparâmetros que substituirão alguns equipamentos já antigos, bem como qualificando nosso atendimento pediátrico em nossa Ala Clínica que serve de retaguarda para o Pronto Socorro Municipal.”

O Hospital não apresentou um planejamento financeiro com estimativa de gastos, porém em sua prestação de contas foram apresentados orçamentos dos materiais e equipamentos adquiridos, estes anexos às notas fiscais de compra.

Abaixo encaminhamos detalhamento dos materiais equipamentos comprados pelo Hospital:

Despesa	Valor
Equipamentos (06 monitores multiparâmetros)	R\$105.741,19
Material Hospitalar (06 filtros para incubadora)	R\$2.850,00
Material Hospitalar (circuitos Neonatal para respirador)	R\$4.500,00
Material Hospitalar (cabo de ECG e 06 sensores de temperatura)	R\$2.258,80
Material Hospitalar (cúpulas, capacetes Neonatais e mat. de intubação)	R\$28.000,00
Material Hospitalar (kits de cânula nasal)	R\$1.103,65
TOTAL	R\$144.453,64

Conforme auditoria in loco, pudemos comprovar a instalação e disponibilidade dos materiais e equipamentos relacionados na prestação de contas no setor de UTI Neonatal, estando os mesmos previstos no Plano de Trabalho sobre o auxílio emergencial, bem como de acordo com a Lei Federal nº 13.995/2020.



XII. CONCLUSÃO

A unidade de Avaliação e Auditoria realizou visita técnica para averiguação e comprovação dos itens apontados na prestação de contas, verificando a existência dos equipamentos e materiais adquiridos no setor de UTI Neonatal, bem como fluxo operacional frente à pandemia.

Os valores apresentados e os constantes nas notas fiscais e holerites conferem-se entre si e não encontramos erros nos cálculos apresentados.

Sobre o comparativo entre Plano de Trabalho do Hospital São Francisco e a Prestação de Contas, os itens adquiridos pelo Hospital constam no parecer inicial e os mesmos são compatíveis com a demanda e setor de utilização.

Quanto a análise do preço de mercado dos materiais e equipamentos sugeridos, sugerimos que esta, seja realizada pelo Setor de Compras, o qual possui melhor conhecimento e poderá confirmar se os valores apresentados na Prestação de Contas pelo Hospital estão de acordo com os valores dos itens adquiridos.

O Hospital prestou conta dos valores gastos em sua totalidade, utilizando o montante total de R\$ 144.453,64 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Considerando que o Hospital já utilizou o saldo total dos repasses, podemos concluir que o mesmo realizou a prestação de contas dentro dos itens preconizados pelo convênio e pela Lei Federal nº 13.995/2020.

É o relatório.

Andre Luiz da Silva Mello
Médico Auditor

Nilva Zanini
Enfermeira

Fernando Henrique Trevelato
Coordenador Auditoria

Rodrigo Alexander Diaz Leon
Diretor da Unidade de Planejamento



XIII. ANEXOS

ANEXO 1 - Encaminhamentos

Data: 04/12/2020

Destino: Gabinete da Secretária de Saúde

Assunto: Encaminha Relatório

Nº do expediente: CI UAA nº 100/2020

Data: 04/12/2020

Destino: Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Encaminha Relatório

Nº do expediente: Ofício UAA nº 81/2020

Data: 04/12/2020

Destino: Hospital São Francisco - Diretoria

Assunto: Encaminha Relatório

Nº do expediente: Ofício UAA nº 82/2020